

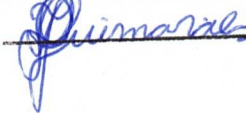


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**  
**Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000**

(32) 3558-0001 | CNPJ 01.606.530/0001-40

**PORTARIA 07/2026**

Câmara Municipal de Liberdade-MG  
Certificado que o presente foi publicado por afixação,  
nos termos do art. 74, caput da Lei Orgânica Municipal:  
Em 09/03/2026

  
\_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
TAMIRES AMARAL VILELA PARA O  
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE  
LEGISLATIVO I E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso de suas atribuições regimentais e **POR DELIBERAÇÃO DA MESA**, nos termos do Art. 17, inciso VI, e do Art. 18, inciso II da Resolução nº 358/2008, e:

**CONSIDERANDO** a autorização constitucional para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a permanência da necessidade de garantir a continuidade do serviço público em virtude da manutenção do afastamento de servidor efetivo por motivo de saúde;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato Administrativo Temporário nº 01/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogada, em caráter temporário e excepcional, a contratação de TAMIRES AMARAL VILELA.

**Art. 2º** – A CONTRATADA permanece no exercício da função pública de Agente Legislativo I.

- § 1º A prorrogação da vigência estabelecida pelo Termo Aditivo nº 01/2026 estende o vínculo contratual até o dia 04 de setembro de 2026.
- § 2º A jornada de trabalho permanece fixada em 30h (trinta horas) semanais.

**Art. 3º** – A motivação desta prorrogação permanece sendo a necessidade de cobrir o afastamento de servidor efetivo por motivo de saúde, mantendo-se inalteradas as hipóteses de extinção do vínculo previstas na Portaria nº 04/2026:

I - Pelo término do novo prazo contratual;

II - Por iniciativa da CONTRATADA, mediante comunicação prévia;





Deivane do Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**  
**Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000**

**(32) 3558-0001 | CNPJ 01.606.530/0001-40**

**III** - Por conveniência da CONTRATANTE, mediante rescisão unilateral, especialmente se o servidor efetivo substituído retomar suas funções antes do prazo previsto.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta prorrogação onerarão a dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.1.01.01.031.0010.2.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do aditivo.

Liberdade, estado de Minas Gerais, 09 de janeiro de 2026

**Delvane da Silva**  
Vice-Presidente

**Vitor de Paulo Lopes**  
Presidente

**José Célio Alves Barbosa**  
Secretário